

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0295/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0295/2003 DE 03/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

"DENOMINA PRAÇA JULIO MOREIRA DA COSTA, A PRAÇA SEM
DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA ENTRE A RUA BARÃO DE SANTO
ANGELO, RUA NICOLAS ADAM E RUA MANDEL MOREIRA, NO
JARDIM DO TIRO - BRASILÂNDIA, CONFORME CROQUI EM ANE-
XO."

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13.854/2004 de 23/6/2004

ações
Processo Legislativo
10 16:37:52

100019132-98



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

15 07, 2004

Viviane SP

VIVIANE FERREIRA DE
Supervisora



Folha nº 01 do proc.
Nº 295 de 03
denomina Praça - 1.º Parâmetro
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 3 JUN 2003
Constituição e Justiça
Política Urbana, Meio Ambiente e Urbanismo
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Administração

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0295/2003

Denomina Praça JULIO MOREIRA DA COSTA, a praça sem denominação, localizada entre a Rua Barão de Santo Ângelo, Rua Nicolas Adam e Rua Manoel Moreira, no Jardim do Tiro - Brasilândia, conforme croqui em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça JULIO MOREIRA DA COSTA, a praça sem denominação, localizada entre a Rua Barão de Santo Ângelo, Rua Nicolas Adam e Rua Manoel Moreira, no Jardim do Tiro - Brasilândia, conforme croqui em anexo.

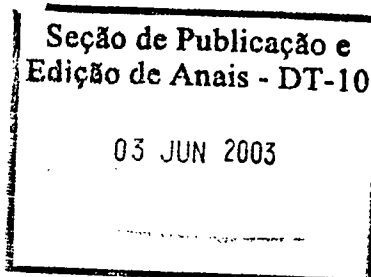
Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

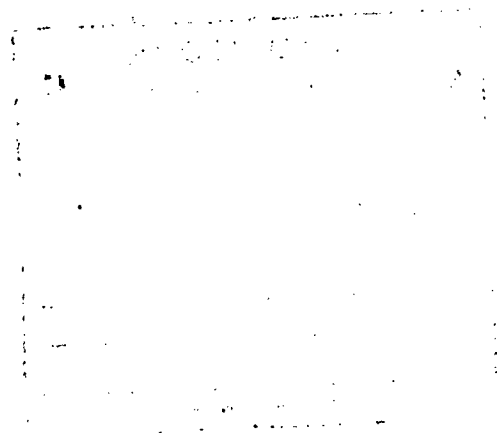
Sala das Sessões, 13 de maio de 2003.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

yhk/



0500-1012-3002-15-02-
ATA - 03.03



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Se(s) nesta data documento(s) ratificado(s)	
sob nº	2.04 e folha de informação sob nº
05	66/06/03 a (Assinatura)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha nº 02 do proc.
Nº 295 da 03
Adelina Cecher - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

JULIO MOREIRA DA COSTA, natural de Pirapora - MG, profissão lacrador maquinista, era casado com a Sra. Izabel Rosa da Costa, residente e domiciliado na Rua Tenente Pio Correia Rocha, nº 208, na Freguesia do Ó, e veio a falecer no dia 18 de dezembro de 1993, com 57 anos de idade, deixando seus filhos Julio, Hélio, Wilson, Rosa Maria, Mirian, Kátia, Adilson e Décio.

Mudou-se para a cidade de São Paulo, com 13 anos de idade, para o bairro da Freguesia do Ó, onde viveu e lutou para o crescimento da região.

Foi um dos primeiros moradores do local, organizou vários mutirões juntamente com seus amigos, sempre participando de todas as reivindicações de melhorias para o bairro.

O Sr. Julio era um homem exemplar, dinâmico, sempre que podia colaborava de forma decisiva nos movimentos de amparo aos menos favorecidos.

Deixou com muitas saudades a seus entes queridos, amigos e moradores do local, pela perda do homem que lutou para atingir seus ideais, por isso nada mais justo em homenageá-lo, perpetuando seu nome em uma das praças do bairro que tanto amou.

JOSE ALCEU LOPES

OFICIAL/TABELIÃO

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

CEP 04751-030 - PRAÇA FLORIANO PEIXOTO Nº 422 - 1º/2º ANDAR
TELEFONE: 548-3166

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-131 de registro de óbitos, às fls. 074F, sob número 85476, consta que no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e noventa e três, está registrado o óbito de JULIO MOREIRA DA COSTA, falecido no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e noventa e três (18/12/1993), às 05 horas e 50 minutos, no Hospital São Leopoldo, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão lacrador-maquinista, estado civil casado, com 57 anos de idade, natural de Pirapora - MG, residente e domiciliado à rua Tenente Pio Correia Rocha, 208, Freguesia do O, São Paulo, SP.

Filho de MANDEL MOREIRA DA COSTA, naturalidade ignorada, falecido e de TEODORA RODRIGUES DE LIMA, naturalidade ignorada, falecida.

O atestado de óbito firmado pelo(s) doutor(es) Pedro Paulo Alvarez da Silva - CRM 56348, que deu como causa morte: distúrbio hidroeletrólítico, metastases pulmonar, esofagisna e osseas, neoplasia de tireoide.

O sepultamento foi realizado no cemitério Jaraguá, nesta Capital.

Foi declarante HELIO MOREIRA DA COSTA.

OBSERVAÇÕES: Era casado com IZABEL ROSA DA COSTA, em Brasilândia; deixou os filhos: Julio, Hélio, Wilson, Rosa Maria, Mirian, Katia, Adilson e Decio, maiores de idade; faleceu ab-intestato, deixando bens; era eleitor, nesta Capital; demais dados ignorados.

Óbito lavrado de acordo com o provimento C.G.J.

26/81.

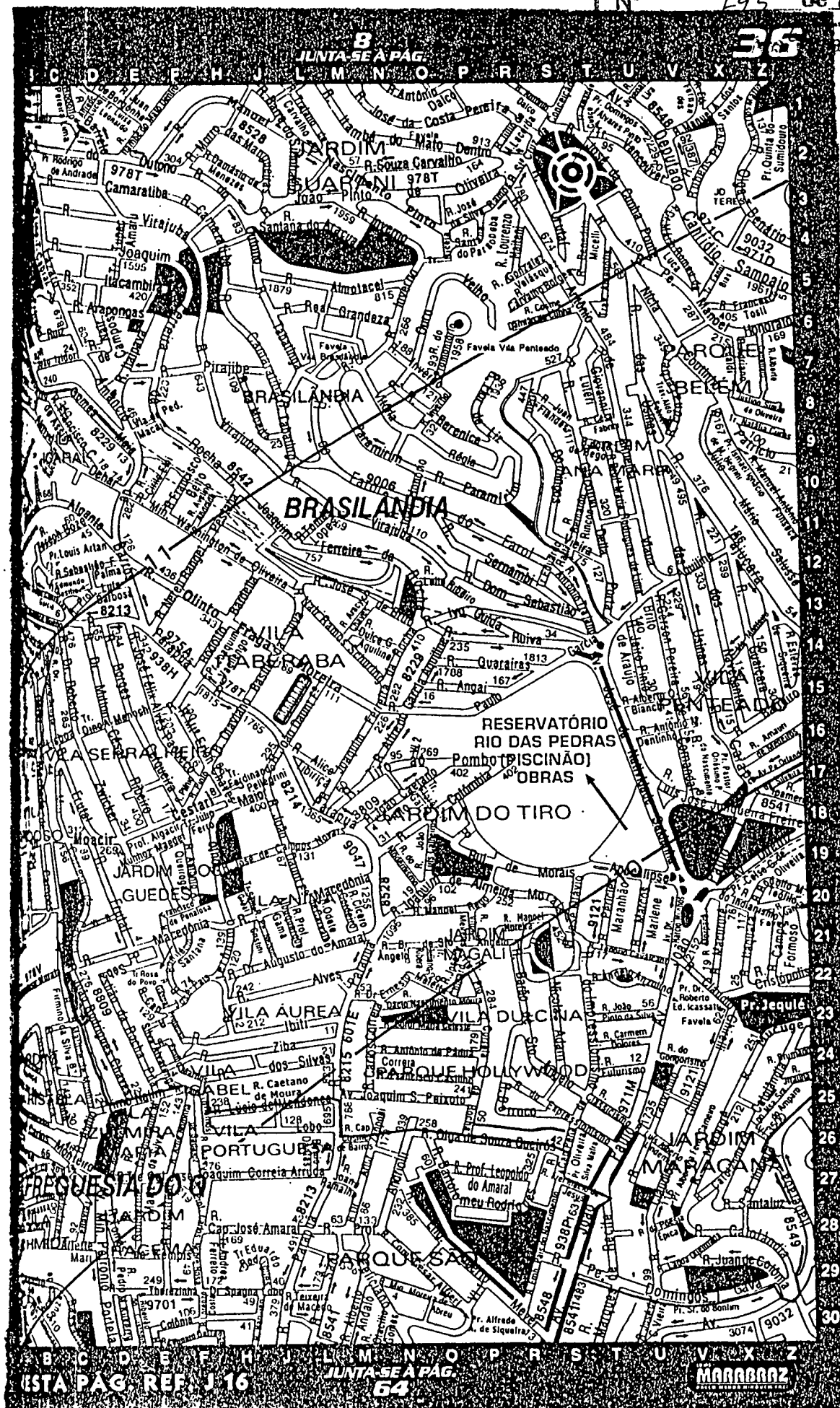
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 28 de dezembro de 1993.

Valor cobrado por esta certidão
Ao serventuario. Cr\$ 211,00
Ao IPESP. Cr\$ 42,20
Proc. Dados Cr\$ 159,60
Total. Cr\$ 412,80

Alvaro Coletti
Escritor Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO DE NOTAS
29º Subdistrito Santo Amaro - SP
Registro Civil e Tabelionato
Pça Floriano Peixoto, 142 Tel. 548-3166
ALVARO COLETTI
Escritor Autorizado



amentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

05

do processo n° 01-295

de 20

03 05

06

03

(a)

Adelina

Ca

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 05-06-03

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF 11.132

A Com. de Const. e Justiça

10 / 6 / 03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10.6.03 às 14:50 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador WADH MESSAN
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de JUNHO de 2003

[Signature]
Presidente

SEGUIMOS A

[Signature]
Secretário

SEGUIMOS A

SEGUIMOS A

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº [Signature]

Em 01.07.03

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06	do
Processo nº 29563	#
Carlos Roberto Silva	
Reg. 1113	

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0295/2003, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Julio Moreira da Costa) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0295/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/06/03.

Augusto Campos

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

30/6/03

Presidente

msoif0295-03

A LEG. 3
EM 02/07/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

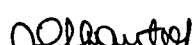
RECEBIDO EM LEG3
EM 03/07/03
ÀS 16:10 h.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

04/07/03


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

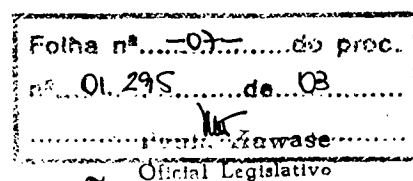
Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

04/07/03


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe, Técnica

SEGUE M nesta este
documento papel de informação
rubrica sob folha
Em 28 / 07 / 03


Paula Kawase
Oficial Legislativa



São Paulo, 07 de JULHO de 2003.

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 295/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina denomina Praça Julio Moreira da Costa a praça sem denominação, localizada entre a Rua Barão de Santo Ângelo, Rua Nicolas Adam e Rua Manoel Moreira, no Jardim do Tiro - Brasilândia, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 295/03 de fls. 01, do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/okm



Folha nº	08	do proc.
nº	01	de 03
Paula Kawase		
Oficial Legislativo		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de julho de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 405/03, de 07/7/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 295/03, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

RECEBIDO
SGM/ATL

17 0 JUL 2003

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 295/03 de fls. 01, do mapa de fls.04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

MARLENE GIMENEZ GIRALDES
ATL-SCS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....-09-.....✓

do processo nº.....01.295..... de 2003 ...28../.07../.03.... (a).....

Órgão Legislativo

À Comissão de Constituição e Justiça
Em 28/07/2003

nelson
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/07/2003

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

SEGUIE , juntado , nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha n° 108154
Em 08/08/53
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 31 de julho de 2003

Ofício A. J. L. nº 452/03
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0405/2003
Processo nº 2003-0.170.603-0

Folha nº 107	do 1
Processo 295634	em 1
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11 34	

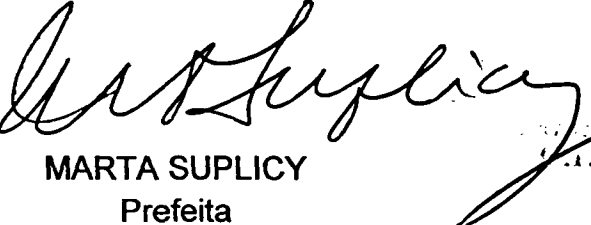
MANUELO MOREIRA
MTA - 91510.001.001.22A

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0440/2003

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica dos informes fornecidos pelas Secretarias Municipais da Habitação e Desenvolvimento Urbano, de Finanças e Desenvolvimento Econômico e de Cultura, acerca do Projeto de Lei nº 295/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Júlio Moreira da Costa, praça sem denominação localizada entre a Rua Barão de Santo Ângelo, Rua Nicolas Adam e Rua Manoel Moreira, no Jardim do Tiro, Brasilândia.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/HMO/msmrp
Resp 295-03

A LEG 3
Em 05/08/03
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

06/08/03

15:00 h

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 06/08/03

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/08/03 às 16:15 h

[Signature]
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



CÓPIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do memo ATL nº 925/03

folha de informação nº - 05 -
em 23/06/2003 (a) *mdc*

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. da Ass. Gerl 1
CASE 4

Folha nº <i>11</i> do
Processo <i>925/03</i>
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 295/ 2.003 MEMO A.T.L.: 925 / 2.003 VEREADOR: JOSÉ VIVIANI FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC JULIO MOREIRA DA COSTA ✓

HOMONÍMIA: NÃO

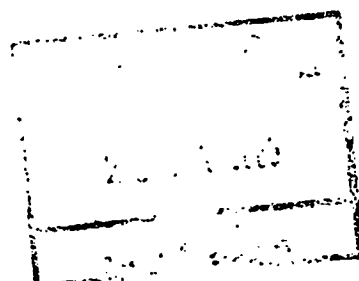
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELA CONFLUÊNCIA DAS RUAS MANOEL MOREIRA E NICOLAS ADAM E PELA RUA EXISTENTE CADLOG 30.895-1 (SETOR 107 - QUADRA 418).



23/06/2003

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Helosa
Helosa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças e Desenvolvimento Econômico
Subdivisão do Cadastro de Logradouros - RI 13

le of
Q. de
ANARIA AP.ª MENOES CARVALHO
Aux. Téc. Administrativo - RI. 13
R.F.: 508.927.1.01

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: **934/03**
Projeto de lei nº.: **295/03**
Denominação proposta **Praça Júlio Moreira da Costa**

Folha nº <i>127</i>	do
Processo <i>29563</i>	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Os dados técnicos do logradouro que o Projeto de Lei objetiva denominar, em conformidade com o Decreto 27.568, de 22/12/88, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
2 - Codlog:
3 - Distrito: **11º Brasilândia**
4 - Início: *Rua Nicolas Adam*
5 - Entre: *a via situada na Quadra Fiscal 448 e o nº 27 A da Rua Nicolas Adam*
6 - Término:
7 - Setor(es) Fiscal(is): **107**
8 - Quadra(s) Fiscal(is) **448**
9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **06 - E** **Quadrícula : A-7**
10 - A situação legal do leito é não conhecida.
11 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: situação em conformidade com o Cap. II, Seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto.

RI-133, em 26.06.03

u
Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros

Ho.
Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
048/SP 70.964

Folha nº 13 do
Processo 295636
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando ATL 934/03 em 26/06/03

Folha de informação nº 11 - 25 -

MARIA AP. MENDES CARVALHO
Aux. Téc. Administrativo - R.I. 13
R.F.: 508.927.1.01

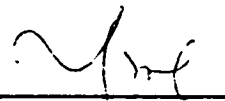
SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Segue, à fl. anterior, a ficha de dados técnicos do logradouro objeto do presente.

Nos termos do Decreto 27.568, de 22/12/88, opinamos pela sanção ao P. L. 295/03.

26.06.03



Elza M. L. Macedo
Inspetora Fiscal
R.F. 686.148.2-00

Respo. pela Subdiv. do Cadastro de Logradouros


Heloisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70 96

1422
2003/06/26 01:24:52 SGM/PROCURAD

CÓPIA

Folha nº 19# do
Processo 29.563#
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 6

do Mem. n.º 917/2003 - ATL III

em 03/07/03 (a)

Shirley Bello
ATAI

Divisão do Arquivo Histórico – DPH/SMC

Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 295/03 de autoria do(a) vereador(a) José Viviani Ferraz que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "JULIO MOREIRA DA COSTA".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e no(s) documento(s) anexado(s) sob fls. 3 e 4, chegamos à conclusão que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Levamos em consideração as informações indicando que o homenageado foi antigo morador da região e que participou com a comunidade local, de reivindicações por melhorias para o bairro.

Em 03/07/03.



Maurílio José Ribeiro
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

Departamento do Patrimônio Histórico - DPH / SMC

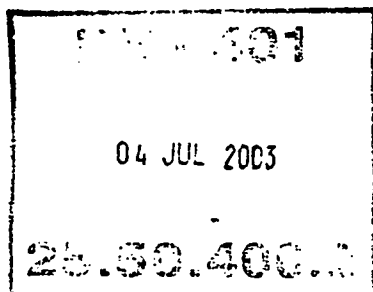
Sr. Diretor:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

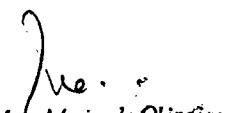
Em 03/07/03.



Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1



Doc_B69 03/07/03 12:19



Heloisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964



CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Folha de Informação n.º ^f.....

Do memorando nº 917/2003 – ATL III

Em 04/07/2003

a) *[Signature]*
MARIA JOSÉ RODRIGUES
Ass. Téc. Adm. - DPH/SMC

INTERESSADO: SGM - ATL
ASSUNTO: Ref. Projeto de Lei nº 295/03

SGM/ATL
Sra. Assessora Chefe,

Folha nº <i>15</i> de <i>15</i>
Processo <i>29563</i>
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

Em, 04/07/2003.

[Signature]
MARIANA KARA JOSÉ
Assistente Técnica
DPH/SMC

MKJ/mj

07 JUL 2003

adeli m. de

11-36 2003/07/10 012837 SGP/DPH/0000

[Signature]
Heloísa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s sob folha s nº 16, 17
Em 18 / 9 / 03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



16 - PAR
16-1255/2003

Folha nº 16 do
Processo nº 295/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 10.120

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0295/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Praça Julio Moreira da Costa "a praça sem denominação, localizada entre a Rua Barão de Santo Ângelo, Rua Nicolas Adam e Rua Manoel Moreira, no Jardim do Tiro – Brasilândia".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 11 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 0295/03.

Denomina Praça Julio Moreira da Costa espaço livre denominado situado no Jardim do Tiro, Distrito da Brasilândia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Julio Moreira da Costa o espaço livre denominado delimitado pela confluência das Ruas Manoel Moreira e Nicolas Adam e pela Rua Existente, cadlog 30.895-1, (Setor 107, Quadra 418), situado no Jardim do Tiro, Distrito de Brasilândia.

pl0295-03

17 - RELCOM
17-1363/2003



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 17.9.03

RELATOR

Recebido no Ministério do
Polícia de São Paulo
o 17.09.2003

Em _____

ANA PAULA KARANIS
Secretaria de Comunicação e
Relações Públicas
Metropolitano de São Paulo

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Constituição de Justiça
o 17.09.2003

PRESENCIA

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 23/09/03

Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/09/03 as 13:25 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR,

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

• Meio Ambiente.

03, 10, 2003

José Olímpio
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data para para informação documento, rubricado sob

folha n.º 18 / 104/11/03 a) 

NATÁLIA MASSACOGA
Assistente de Chefe Técnica
EF. 11.080



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefia Técnica
RE. 11.080.

16 - PAR
PARECER 16-1477/2003
295/03

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº

Visa o Projeto de Lei nº 295/03, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Praça Julio Moreira da Costa a praça sem denominação localizada entre a Rua Barão de Santo Ângelo, Rua Nicolas Adam e Rua Manoel Moreira, no Jardim do Tiro, Distrito da Brasilândia.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e planta do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

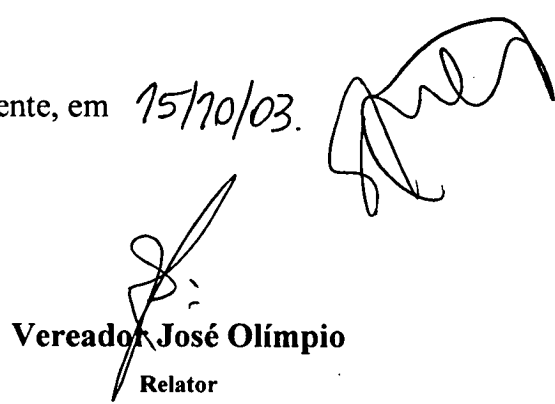
O logradouro em questão é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo mencionado.

No mapa da fl. 04 do Processo aparece, à esquerda da Rua Nicolas Adam, uma continuação da praça que se quer denominar, na Quadra 448. Contudo, CASE 4 informou que este trecho de praça não existe, razão pela qual só constou no Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça o trecho da Quadra 418.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 295/03.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 15/10/03.


Vereador Toninho Paiva
Presidente

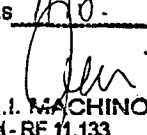

Vereador José Olímpio
Relator

17 - RELCOM
17-3195/2003

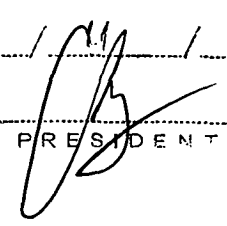
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 07/11/03


NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.050

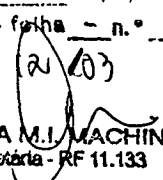
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12.11.03 as 17.00 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR MARCOS ZERBINI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 11 / 2003

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 19
Em 09 / 21 / 03


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR
16-1780/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 295/03

Tendo por autor o nobre Vereador José Viviani Ferraz, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Praça Júlio Moreira da Costa ao espaço livre inominado, situado no Jardim do Tiro, Distrito de Brasilândia.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um digno morador da Freguesia do Ó, onde residiu desde os 13 anos até o seu falecimento, em 1993, com 57 anos de idade.

Sua dedicação ao bairro valeu-lhe o reconhecimento de todos seus vizinhos e amigos, tendo deixado muitas saudades entre todos.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/12/03.

Presidente

Relator

A Douta: Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10/12/03

AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n 1112103 às 16 h 00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao nobre Vereador

Para Relatar.

da Comissão de Finanças e Orçamento

25 de 03 de 04

Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 20

Em 29/04/04

PUBLIQUE-SE EM

28.04.04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do
Processo nº 295/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

16 - PAR
16- 0298/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 295/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça Julio Moreira da Costa a praça sem denominação, localizada entre a Rua Barão de Santo Ângelo, Rua Nicolas Adam e Rua Manoel Moreira, no Jardim do Tiro - Brasilândia.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela legalidade, porém apresentou substitutivo com o objetivo de atender ao Executivo CASE 4/SEHAB, no que se refere à descrição do logradouro, constante às fls. 11 do presente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/04/04

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17- 2051/2004

Publicação de Matéria de
Deliberação pelas Comissões

Parâmetros (P. 16, 18, 19 e 20)

publicado no 102/maio 2004

pagina(s) 85

conforme art. 82 § 1º, d, RI

Conteúdo: EGF

A

SGP-23,

Para as devidas Providências.

25/05/04

RECEBIDO EM SGP-23

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

EM 25, 05, 04

AS 16:10 h

10/8

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

09/06/04

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

09/06/04

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

Segue juntado 5
documento 5 e papel de informação
publicado sob folha n.º 21 e 25
Em 01/07/04

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha nº.....21.....do proc.
nº.....295.....de 2003
<i>Ka</i>

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de junho de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 2185/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 295/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Julio Moreira da Costa o espaço livre inominado, situado no Jardim do Tiro, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

J
JCSS/za



Folha nº.....22.....do proc.
nº.....295.....de 2003
<i>KM</i>

Câmara Municipal de São Paulo

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 295/03). (Ver. José Viviani Ferraz – PL). Denomina Praça Julio Moreira da Costa o espaço livre inominado, situado no Jardim do Tiro, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Julio Moreira da Costa o espaço livre inominado, delimitado pela confluência das Ruas Manoel Moreira e Nicolas Adam e pela rua existente, Cadlog 30.895-1 (Setor 107 - Quadra 418), situado no Jardim do Tiro, Distrito de Brasilândia. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZUZASSATO}~~Agente de Apoio Legislativo~~, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu, ^{KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA}~~Assistente Parlamentar~~, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 09 de junho de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS}~~Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo~~. Visto, ^{ÂNGELA BORDIN ANDREONI}~~Subsecretária de Apoio Legislativo~~ Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/za



Folha nº.....23.....do proc.
nº.....295.....de.....2003.....
.....Kls.....

Câmara Municipal de São Paulo

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº

DE

DE

DE 2004

Denomina Praça Julio Moreira da Costa o espaço livre inominado, situado no Jardim do Tiro, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Julio Moreira da Costa o espaço livre inominado, delimitado pela confluência das Ruas Manoel Moreira e Nicolas Adam e pela rua existente, Cadlog 30.895-1 (Setor 107 - Quadra 418), situado no Jardim do Tiro, Distrito de Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de junho de 2004.

O Presidente,

κ
JCSS/za



Folha nº.....29.....do proc.
nº.....295.....de 2003
.....

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de junho de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 2185, de 15/06/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 295/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz. (inciso I do Art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL

16/06/04

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 25 ✓

do processo n.º 295 de 20 03/01/07/04

(a) 19
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI N.º 13.854, DE 23 DE JUNHO DE 2004

(Projeto de Lei n.º 295/03, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Praça Julio Moreira da Costa o espaço livre inominado, situado no Jardim do Tiro, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Julio Moreira da Costa o espaço livre inominado, delimitado pela confluência das Ruas Manoel Moreira e Nicolas Adam e pela rua existente, Cadlog 30.895-1 (Setor 107 - Quadra 418), situado no Jardim do Tiro, Distrito de Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de junho de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de junho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

em 24 / 06 de 2004

página 01 coluna 02

Conferido: RU

À

SGP.33 – Senhora Supervisora:

Para arquivamento.

02/07/04


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	25# _____ fis.
Arquivado em	15-07-2004 _____
O Func.º	① _____

LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)